



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL

Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Comunicação tem como finalidade fortalecer a divulgação, mobilização e engajamento de toda a comunidade escolar e sociedade civil em torno das ações da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as ações do Ministério da Educação (MEC) e SEE/MG e com as diretrizes do território educacional assegurando ampla divulgação das ações, fortalecimento do diálogo entre os diferentes segmentos da comunidade escolar e transparência quanto aos resultados alcançados.

A comunicação estratégica constitui instrumento essencial para garantir transparência, participação social e fortalecimento das ações voltadas à alfabetização na idade certa e à recomposição das aprendizagens.

2. OBJETIVO GERAL

Promover ampla divulgação das ações, metas, resultados e estratégias da Política Municipal de Alfabetização, assegurando o engajamento dos profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade estabelecendo um fluxo permanente de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a comunidade escolar, promovendo transparência, participação, mobilização e acompanhamento das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Divulgar amplamente as ações, programas e projetos relacionados à Política Municipal de Alfabetização.
- Fortalecer o alinhamento entre Secretaria Municipal de Educação, equipes gestoras, especialistas e professores.
- Compartilhar orientações pedagógicas e administrativas de forma clara e tempestiva.
- Sensibilizar as famílias sobre sua importância no processo de alfabetização das crianças.
- Dar transparência aos indicadores de aprendizagem e aos resultados das avaliações internas e externas.
- Valorizar as boas práticas desenvolvidas pelas escolas e profissionais da rede e incentivar a partilha de resultados exitosos;
- Incentivar a participação da comunidade escolar nas ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens.
- Fortalecer o regime de colaboração entre municípios limítrofes, território e União;



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

- Compartilhar resultados de avaliações de fluência e aprendizagem tanto formativas como avaliativas;
- Incentivar a participação da família no processo de alfabetização com diálogos pontuais quando necessário;
- Dar visibilidade às ações de recomposição das aprendizagens, estimulando o processo em parceria com a equipe pedagógica e famílias.

4. PÚBLICO-ALVO

- Professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Especialistas em Educação Básica;
- Diretores e Vice-diretores Escolares;
- Equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
- Demais servidores da Rede Municipal de Ensino;
- Estudantes;
- Pais e responsáveis;
- Conselho Municipal de Educação;
- Comunidade escolar em geral.

5. EIXOS DE COMUNICAÇÃO

Comunicação Institucional

Para garantir ampla divulgação das informações serão utilizados os seguintes canais institucionais:

I – Reuniões Presenciais

Destinadas ao alinhamento pedagógico, formação continuada, apresentação de resultados, definição de estratégias e acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Participantes:

- Gestores;
- Especialistas em educação;
- Professores;
- Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- Pais e responsáveis.

II – Documentos Oficiais

Divulgação por meio de:

- Portarias;



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

- Ofícios;
- Memorandos;
- Circulares e orientações;
- Comunicados oficiais;
- Relatórios técnicos;
- Atas de reuniões.

III – Redes Sociais Oficiais do Município

Utilização das mídias institucionais para divulgação de:

- Campanhas educativas;
- Projetos desenvolvidos pelas escolas;
- Boas práticas pedagógicas;
- Resultados alcançados;
- Calendário de ações;
- Participação da comunidade escolar.

IV – Comunicação Interna

- Grupos institucionais de mensagens;
- Correio eletrônico institucional;
- Murais informativos;
- Reuniões técnicas.

II – Mobilização e Engajamento

Fortalecimento da participação ativa da comunidade escolar.

Estratégias:

- Campanhas de sensibilização;
- Reuniões com famílias;
- Encontros pedagógicos;
- Seminários, fóruns municipais e trilhas formativas.

III – Transparência e Monitoramento

Socialização de indicadores e acompanhamento das metas.

Estratégias:

- Divulgação de resultados de avaliações;
- Painéis de acompanhamento;
- Relatórios periódicos;
- Prestação de contas à comunidade.

IV – Valorização de Boas Práticas

Reconhecimento de experiências exitosas.

Estratégias:

- Mostra de práticas exitosas;
- Reconhecimento de escolas e professores;
- Divulgação de projetos de destaque;
- Compartilhamento de experiências exitosas.

7. PERIODICIDADE DAS AÇÕES



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

Ação	Periodicidade	Responsável
Reuniões de alinhamento pedagógico	Trimestral	Especialistas em educação
Divulgação de orientações técnicas	Bimestral ou sempre que necessário	Coordenação Pedagógica
Divulgação de indicadores e resultados	Trimestral	SME
Campanhas de mobilização das famílias	Trimestral	Equipe escolar
Divulgação de boas práticas	Trimestral ou sempre que necessário	SME e Equipe Escolar
Informativos institucionais	Sempre que necessário	SME
Alinhamento de gestores	Mensal	SME
Trilhas formativas	Mensal	SME

8. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

Serão adotadas as seguintes estratégias:

- Realização de reuniões presenciais com gestores, especialistas e professores;
- Campanhas de sensibilização junto às famílias sobre a importância da alfabetização;
- Divulgação de materiais orientadores produzidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Incentivo à participação das famílias nas atividades escolares;
- Socialização de experiências exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- Reconhecimento institucional de boas práticas pedagógicas;
- Realização de encontros de formação continuada;
- Divulgação de cronogramas, metas e ações da Política Municipal de Alfabetização;
- Fortalecimento da comunicação entre escola e família.

9. MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Com vistas à transparência e ao monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, os resultados serão divulgados por meio de:

- Reuniões Trimestrais de acompanhamento;
- Apresentação dos resultados das avaliações diagnósticas e formativas;
- Divulgação dos indicadores municipais de alfabetização;
- Relatórios técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Publicação de boletins informativos;
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município;



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

- Apresentação dos avanços durante reuniões com gestores escolares;
- Compartilhamento de boas práticas identificadas nas unidades escolares.

Sempre que possível, serão apresentados dados comparativos de evolução da aprendizagem, permitindo o acompanhamento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

10. RESPONSABILIDADES

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Coordenar a execução deste Plano de Comunicação;
- Produzir os materiais institucionais;
- Divulgar orientações oficiais;
- Monitorar a efetividade das ações comunicativas.

Compete às Unidades Escolares:

- Assegurar a divulgação das informações recebidas;
- Mobilizar professores, estudantes e famílias;
- Manter comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Educação;
- Colaborar na divulgação dos resultados e das boas práticas desenvolvidas.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano de Comunicação será monitorado continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- Alcance das ações de divulgação;
- Participação dos profissionais nas reuniões;
- Participação das famílias nas ações propostas;
- Efetividade dos canais de comunicação;
- Percepção da comunidade escolar quanto à clareza das informações;
- Contribuição da comunicação para o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

Os resultados do monitoramento subsidiarão a revisão periódica deste Plano e o aperfeiçoamento das estratégias de comunicação.



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano de Comunicação integra as ações da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Rio Pomba – MG, devendo ser observado por todas as unidades escolares e atualizado sempre que necessário, visando garantir comunicação eficiente, transparência institucional e mobilização permanente da comunidade escolar em prol da alfabetização de todas as crianças.

Vigência: exercício anual, com revisão periódica.

São Geraldo, 26 de agosto de 2026

Ivanilda Cristina de Queiroz Santos
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 54 /2026

Institui o Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo-MG.

A Secretária Municipal de Educação de São Geraldo - MG, Ivanilda Cristina de Queiroz Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de fortalecer as ações da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;
- A importância da comunicação institucional como estratégia de mobilização, transparência e engajamento da comunidade escolar;
- A implementação das ações em consonância com o Ministério da Educação (Brasil) e as diretrizes da política territorial de alfabetização;
- o compromisso com a melhoria dos indicadores de aprendizagem, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, com a finalidade de assegurar ampla divulgação, mobilização e acompanhamento das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Plano de Comunicação Municipal tem como objetivos:

- I – promover a divulgação das ações, metas e resultados da Política Municipal de Alfabetização;
- II – fortalecer o engajamento dos gestores, professores, estudantes e famílias;
- III – ampliar a transparência das ações e indicadores educacionais;
- IV – incentivar a participação da comunidade escolar no processo de alfabetização;
- V – dar visibilidade às práticas exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- VI – apoiar o processo de recomposição das aprendizagens.

Art. 3º O Plano de Comunicação será estruturado nos seguintes eixos:

- I – Comunicação Institucional;
- II – Mobilização e Engajamento;



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

- III – Transparência e Monitoramento;
- IV – Valorização e Socialização de Boas Práticas.

Art. 4º Constituem estratégias de implementação do Plano:

- I – divulgação por meio de redes sociais institucionais, site oficial e demais canais de comunicação;
- II – realização de reuniões, seminários, campanhas e encontros pedagógicos;
- III – socialização periódica dos resultados de avaliações diagnósticas e de fluência leitora;
- IV – produção de materiais informativos destinados às escolas e famílias;
- V – promoção de ações de reconhecimento de boas práticas pedagógicas.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe técnica e pedagógica:

- I – coordenar a execução do Plano;
- II – monitorar as ações e resultados;
- III – orientar as unidades escolares quanto à implementação das estratégias de comunicação;
- IV – consolidar relatórios de acompanhamento.

Art. 6º As unidades escolares da rede municipal deverão colaborar com a execução do Plano, garantindo a ampla divulgação e participação da comunidade escolar nas ações propostas.

Art. 7º O monitoramento e a avaliação do Plano ocorrerão de forma contínua, com revisões periódicas, considerando os indicadores de alfabetização e aprendizagem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo-MG, 26 de agosto de 2026.

Ivanilda Cristina de Queiroz Santos
Secretária Municipal de Educação